



**RESOLUÇÃO N.º 109 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação do Plano de Trabalho da Saúde Bucal referente recurso financeiro conforme Portaria GM/MS N.º 2.397, de 15 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal N.º 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei N.º 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar N.º 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e N.º 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS, é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS N.º 2.397, de 15 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 81.307,00 (oitenta e um mil, trezentos e sete reais) de natureza de despesa de investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com a finalidade da aquisição de RX panorâmico odontológico.





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**



**CONSIDERANDO** a 08ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, modo presencial, realizada no dia 13/08/2024 (terça-feira) no que se refere utilizar o saldo remanescente da Portaria GM/MS N° 2.397, de 15 de dezembro de 2023, no valor de R\$81.307,00 (Oitenta e um mil, trezentos e sete reais) para natureza de despesa de investimentos na saúde bucal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização do saldo remanescente da Portaria GM/MS N° 2.397, de 15 de dezembro de 2023, no valor de R\$81.307,00 (Oitenta e um mil, trezentos e sete reais) para natureza de despesa de investimentos na saúde bucal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 13 de Agosto de 2024.

---

**Jocilene Matos Maia,**  
Presidenta

---

**Arlene Maia de Araújo,**  
Vice-Presidenta

---

**Eridan Cristina de Souza,**  
Secretária Geral

---

**Jane Kely da Silva Nobre,**  
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 109, de 19 de Agosto de 2024, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

---

**Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,**  
Secretária Municipal de Saúde – SECSA

